



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Órgão: LOTEP
Exercício: 2016
Interessado: Sr. Pedro Patrício de Sousa Júnior (ex-Gestor)

EMENTA: Administração Indireta Estadual. Loteria do Estado da Paraíba – **LOTEP** - Prestação de Contas Anuais - Exercício de **2016**. Ausência de falhas e/ou irregularidades que comprometam a idoneidade das contas. **Julgamento Regular**. Recomendação ao Governador do Estado. **Arquivamento**.

ACÓRDÃO APL TC 084/2020

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da Prestação de Contas Anuais da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP¹, órgão de Regime Especial da Administração Direta Descentralizada do Poder Executivo, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada desde o exercício de 2015, à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Patrício de Sousa Júnior.

A Unidade Técnica de instrução, ao analisar a documentação encartada nos autos deste processo, assinalou que a prestação de contas foi encaminhada ao Tribunal dentro do prazo e ressaltou os principais aspectos institucionais e legais da entidade em comento, pondo em destaque o seguinte:

¹ A LOTEP foi criada através da Lei nº 1.192, de 02/04/1955, regulamentada pelo Decreto Federal nº 40.549, de 12/12/1955, constituída nos termos da alínea “d”, inciso IX, artigo 8º, da Lei nº 5.401/91, Órgão de Regime Especial da Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de autonomia administrativa e financeira, é vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme LC 67/2005. A Lei nº 7.416, de 10 de outubro de 2003, disciplinou a exploração de atividade lotérica no âmbito do Estado da Paraíba e instituiu outras modalidades de concursos de prognósticos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

A LOTEP e as unidades que integram sua estrutura têm por finalidade angariar recursos financeiros visando o desenvolvimento de políticas estaduais de assistência e desenvolvimento social, fomento ao desporto, à cultura e para o incremento da segurança pública.

As fontes de recursos que constituem as receitas da LOTEP são advindas do resultado apurado da comercialização de bilhetes, de dotações orçamentárias consignadas em seu favor, da celebração de contratos, convênios, da alienação de bens móveis e imóveis desincorporados do seu patrimônio e de outras rendas eventuais, inclusive resultantes de prestações de serviços.

A Unidade Técnica de instrução analisou a prestação de contas apresentada e salientou os seguintes aspectos:

1. A prestação de contas foi entregue no prazo legal e com toda a documentação necessária;

2. O orçamento da LOTEP, para o exercício, foi autorizado através de Lei nº 10.633/2016, de 18 de Janeiro de 2016 que fixou a despesa em R\$ 2.620.709,00, entretanto a despesa orçamentária inicial, após alterações orçamentárias passou para R\$ 2.588.689,00² (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

² www.transparencia.pb.gov.br/despesas/despesa-orcamentaria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

3. A receita orçamentária arrecadada, no exercício em análise, somou R\$ 904.392,17, sendo **R\$ 481.428,46 Receita Tributária**, que representou 53,23% e **R\$ 399.878,31 Receita de Contribuições** que representou 44,22% da Receita total arrecadada, conforme a seguir demonstrado:



RECEITA REALIZADA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO
ÓRGÃO: LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA [210301]

Valores em R\$ 1,00

03/03/2020 12:09:40

RECEITA		REALIZADA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR DO MÊS	SALDO ATÉ O MÊS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	84.287,94	904.392,17
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	46.628,87	481.428,46
1120.00.00	TAXAS	46.628,87	481.428,46
1122.00.00	TAXAS P/ PRESTACAO DE SERVICOS	46.628,87	481.428,46
1122.99.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	46.628,87	481.428,46
1122.99.99	OUTRAS TAXAS	46.628,87	481.428,46
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	21.039,03	399.878,31
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	21.039,03	399.878,31
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	21.039,03	399.878,31
1210.18.00	CONTRIB S/ RECEITA DE CONCURSOS PROGNOSTICOS	21.039,03	399.878,31
1210.18.04	CONTRIB S/ RECEITA DE LOTERIAS DE NUMEROS	21.039,03	399.878,31
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.420,04	22.766,57
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	19.420,04	22.766,57
1325.00.00	REM. DE DEPOSITOS BANCARIOS	19.420,04	22.766,57
1325.01.00	REM. DE DEP. DE REC. VINCULADOS	0,00	3.331,33
1325.01.99	REM OUTROS DEP. DE REC VINCULADOS	0,00	3.331,33
1325.02.00	REM DE DEP. DE REC NAO VINCULADOS	19.420,04	19.435,24
1325.02.99	REM OUTROS DEP. DE REC NAO VINCULADOS	19.420,04	19.435,24
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(2.800,00)	318,83
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	39,22
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	39,22
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	0,00	39,22
1919.99.99	OUTRAS MULTAS DIVERSAS	0,00	39,22
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	(2.800,00)	279,61
1922.00.00	RESTITUICOES	(2.800,00)	279,61
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	(2.800,00)	279,61
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	(2.800,00)	279,61
Total		84.287,94	904.392,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

4. A despesa realizada importou em R\$ 1.320.923,75, dos quais 34,19% referentes à Pessoal e Encargos Sociais, 64,69% a Outras Despesas Correntes, e 1,11% à Despesa de Capital;



DESPESA REALIZADA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO/2016 POR GRUPO DA DESPESA
ÓRGÃO: LOTERIA DO ESTADO DA PARAIBA [210301]

Valores em R\$ 1,00

27/02/2020 10:52:05



GRUPO DA DESPESA	FIXADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO A PAGAR
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.309,00	451.666,99	451.666,99	446.833,72	4.833,27
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.102.880,00	854.550,76	841.989,76	827.522,81	27.027,95
4 - INVESTIMENTOS	33.500,00	14.706,00	14.706,00	14.706,00	0,00
Total	2.588.689,00	1.320.923,75	1.308.362,75	1.289.062,53	31.861,22

5. A execução da despesa orçamentária, por Elemento de Despesas apresentou-se conforme a seguir demonstrado:

DESPESAS	2015	2016	AH %	AV %
Despesas Correntes	714.133,25	1.306.217,75	82,91	98,89
Pessoal e Encargos Sociais	313.506,79	451.666,99	44,07	34,19
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	264.909,97	386.802,43	46,01	29,28
Obrigações Patronais	48.596,82	64.864,56	33,47	4,91
Outras despesas correntes	400.626,46	854.550,76	113,30	64,69
Material de Consumo	24.903,00	12.225,97	-50,91	0,93
Diárias - Civil	650,00	2.355,00	262,31	0,18
Obrigações Tributárias e Contributivas	12.569,00	21.456,28	70,71	1,62
Despesas de Exercícios Anteriores	-	18.554,66	-	1,40
Indenizações e Restituições	-	3.227,55	-	0,24
Passagens e Despesa de Locomoção	650,00	2.500,00	284,62	0,19
Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras	17.883,00	195.160,12	991,32	14,77
Outros serv. de Terceiros - PF	80.098,00	157.048,66	96,07	11,89
Outros serviços de Terceiros - PJ	264.284,34	442.022,52	67,25	33,46
Despesas de Capital	10.301,60	14.706,00	42,75	1,11
Investimentos	10.301,60	14.706,00	42,75	1,11
Equipamentos e Material de Permanente	10.301,60	14.706,00	42,75	1,11
TOTAL	724.434,85	1.320.923,75	82,34	100,00

As despesas mais expressivas foram:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

- a) Pessoal e encargos sociais foi de R\$ 451.666,99 e representou 34,19% do total das despesas (R\$ 1.320.923,75);
- b) Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras representou 14,77% da despesa total;
- c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física foi de R\$ 157.048,66 e representou 11,89 da despesa total;
- d) Gastos com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica foi de R\$ 422.022,52.

6. O quadro de pessoal da LOTEP, conforme Relatório de Atividades foi constituído por **41 servidores**, conforme a seguir detalhado:

DENOMINAÇÃO	Nº de servidores em 31/12/2015	Nº de servidores em 31/12/2016
Efetivos	14	21
Comissionados (Diretoria)	03	01
De outros órgãos à disposição da LOTEP	11	12
Da LOTEP à disposição de outros órgãos	02	02
Prestadores de serviços	04	05
TOTAL	34	41

7. Com base no Balanço Patrimonial o Ativo Circulante e o Não Circulante, apresentaram os valores de R\$ 215.343,44 e de R\$ 866.164,71, representando, 19,91% e 80,09% do Ativo Geral, respectivamente. Já o Passivo Circulante e o Patrimônio Líquido apresentaram os seguinte valores R\$ 70.513,48 e R\$ 1.010.994,67 respectivamente, e por fim, apresentou um acréscimo de 7,74% em relação ao exercício anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

ATIVO	2015	*2016	AH%	*AV%
Ativo Circulante	113.678,72	215.343,44	89,43	19,91
Caixa e equivalentes de Caixa	110.344,02	200.006,77	81,26	18,49
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		600,00		0,06
Estoques	2.734,70	14.736,67	438,88	1,36
Ativo Não Circulante	890.172,23	866.164,71	- 2,70	80,09
Imobilizado	890.172,23	866.164,71	- 2,70	80,09
Bens Móveis	52.402,36	61.904,91	18,13	5,72
Bens Imóveis	837.769,87	804.259,80	- 4,00	74,36
TOTAL	1.003.850,95	1.081.508,15	7,74	100,00

PASSIVO	2015	*2016	AH%	*AV%
Passivo Circulante	89.795,33	70.513,48	- 21,47	6,52
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e as		(4.363,72)		- 0,40
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	61.817,62	48.742,74	- 21,15	4,51
Demais Obrigações a Curto Prazo	27.977,71	26.134,46	- 6,59	2,42
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	89.795,33	70.513,48	- 21,47	6,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2016		
Resultados Acumulados	914.055,62	1.010.994,67	10,61	93,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	914.055,62	1.010.994,67	10,61	93,48
TOTAL	1.003.850,95	1.081.508,15	7,74	100,00

8. Não foram encaminhadas denúncias, bem como não foram informados a realização de procedimentos licitatórios e nem a realização de despesas decorrentes de Adiantamentos, durante o exercício em análise.

9. Durante o exercício constatou-se a realização de 03 (três) convênios, conforme a seguir demonstrado:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

Instrumento de Concessão	Entidade
Convênio nº 01/16	Núcleo de Apoio a Criança com Câncer - NACC
Convênio nº 02/16	Associação Metropolitana de Erradicação de Mendicância - AMEM
Convênio nº 03/16	Centro de Apoio a Criança e Adolescente -CENDAC

A unidade de instrução, após elaboração de Relatório Inicial constatou irregularidade referente ao não repasse de recursos oriundos de sorteio para a Previdência Social, conforme determinação constante do Artigo 195, III da Constituição Federal.

Após Análise da Defesa apresentada, o Órgão Técnico emitiu relatório de fls. 281/283 e concluiu que a irregularidade anteriormente apontada restou devidamente esclarecida, ressaltou, no entanto que quando da análise da presente prestação de contas foi realizada por amostragem, não eximindo o gestor de outras irregularidades posteriormente detectadas e evidenciadas.

Os autos não foram encaminhados ao *parquet*.

É o relatório. Informando que foram realizadas as intimações de praxe para a sessão.

VOTO DO RELATOR

Do exame detalhado da presente prestação de contas, conforme relatado sob o aspecto formal não apresentou irregularidade.

D'outra banda, entendo que este órgão de regime especial merece atenção especial do Governo do Estado, tendo em vista que do total das despesas, apenas 14,77% das despesas foram destinadas a premiações culturais fato que destoia da finalidade do objetivo principal do aludido órgão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

Assim, considerando os termos do Relatório da Auditoria e do pronunciamento oral do Órgão Ministerial junto ao TCE/PB, **voto** no sentido de que este Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. **JULGUE REGULAR** a presente Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2016, da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP**, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Patrício de Sousa Júnior;
2. **RECOMENDE** ao Governador adoção de providencias no sentido de avaliar a viabilidade da existência da LOTEP, em razão da diminuta aplicação nos objetivos para os quais ela foi criada;
3. **DETERMINE** o **arquivamento** dos autos.

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 04527/17 referente à Prestação de Contas anual da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Pedro Patrício de Sousa Júnior,

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

1. **JULGAR REGULAR** a presente Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2016, da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP**, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Patrício de Sousa Júnior;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04527/17

2. **RECOMENDAR** ao Governador adoção de providencias no sentido de avaliar a viabilidade da existência da LOTEP, em razão da diminuta aplicação nos objetivos para os quais ela foi criada;

3. **DETERMINAR** o **arquivamento** dos autos.

Presente ao julgamento o (a) Exmo (a) Procurador (a) Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 04 de Março de 2020.

Assinado 23 de Março de 2020 às 11:49



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 18 de Março de 2020 às 11:28



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 19 de Março de 2020 às 15:41



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL